

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1078 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

APROVA AS DIRETRIZES PARA REGULAÇÃO DAS AÇÕES DE OFTALMOLOGIA NA REDE DE ATENÇÃO EM OFTALMOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A Portaria MS/GM nº 957/2008, que estabelece a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;
- A Portaria MS/SAS nº 288/2008, que dispõe sobre a organização da Rede Estadual em Atenção Oftalmologia;
- A Deliberação CIB/RJ Nº 957 de 16/06/2010, que aprovou a Rede de Atenção em Oftalmologia do Estado do Rio de Janeiro;
- A necessidade de implantação do Processo de Regulação, Avaliação e Controle da atenção em oftalmologia, que visa à qualificação da gestão pública, organização e acompanhamento dessa assistência;
- A Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 07 de outubro de 2010.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, na forma do Anexo I, a Programação Físico/Financeira mensal por Região das ações de oftalmologia.

Art. 2º - Estabelecer o início da Regulação das Ações de Oftalmologia através do Sistema Estadual de Regulação – SER, com possibilidade de migração para as Regulações Regionais e/ou Municipais a medida que forem se organizando e capacitando para essas funções.

Art. 3º - Estabelecer que será de responsabilidade dos Municípios Executores o encaminhamento para a SESDEC das solicitações e/ou Processos para credenciamento/habilitação na CIB/RJ dos Serviços da Rede de Oftalmologia, conforme Normas dispostas na Portaria MS/SAS 288/2008.

Art. 4º - Estabelecer que será de responsabilidade dos Municípios Executores, em Conjunto com a SESDEC, a oferta das vagas mensais para os conjuntos de ações em oftalmologia, dentro dos limites dispostos no Anexo I desta Deliberação, e dos Impactos Financeiros definidos nos Processos de credenciamento/ habilitação de cada um dos serviços dessa Rede.

Parágrafo único - toma-se como base para cálculo do impacto financeiro, e para ressarcimento aos prestadores pelos procedimentos realizados, os valores da tabela SUS dos procedimentos reunidos em forma de agregados por tipo de ação, conforme disposto no Anexo II.

Art.5º - Estabelecer que a solicitação das ações de oftalmologia serão de responsabilidade exclusiva das Secretarias Municipais de Saúde através de Formulário Eletrônico específico disponibilizado via internet no Portal do Sistema Estadual de Regulação.

Art.6º - Estabelecer que ficará a cargo do Sistema Regulador a liberação das AIH (Autorização para Internação hospitalar), APAC (Autorização para Procedimento de Alta complexidade) e/ou BPAI (Boletim de Produção ambulatorial Individualizado) para os procedimentos de oftalmologia realizados nos serviços credenciados/ habilitados na Rede Estadual de Atenção em Oftalmologia.

Art. 7º - Atribuir à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, à Superintendência de Regulação, e à Assessoria de Tecnologia de Informática da SESDEC, a elaboração, organização e acompanhamento de todo o processo regulatório da Rede de Oftalmologia.

Art. 8º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2010.

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

D.O.do Estado do RJ. de 18/10/2010

ANEXO I

Rede de Atenção em Oftalmologia										
Programação Físico/Financeira Mensal para Ações em Oftalmologia por Região										
Agregados	Regiões									
	Rio de Janeiro	Metrop. I	Metrop. II	Baia Ilha Grande	Centro Sul	Médio Paraíba	Baixada Litorânea	Noroeste	Norte	Serrana
População	6.096.472	3.577.736	1.857.345	210.567	302.715	844.789	569.840	307.032	766.246	890.533
Oftalmol. Clínica/ Consulta	13.046	7.656	3.975	451	648	1.808	1.219	657	1.640	1.906
Exames/	6.036	3.542	1.839	208	300	836	564	304	759	882

Diagnose em Oftalmologia										
Terap. Em Oftalmol.	396	233	121	14	20	55	37	20	50	58
Cir. Catarata	1.006	590	306	35	50	139	94	51	126	147
Cir. Retina	91	54	28	3	5	13	9	5	11	13
Cir. Glaucoma	122	72	37	4	6	17	11	6	15	18
Cir. Estrabismo	61	36	19	2	3	8	6	3	8	9
Outras Cirurgias	152	89	46	5	8	21	14	8	19	22
Consulta em Glaucoma	924	542	281	32	46	128	86	47	116	135
Acomp. e Avaliação em Glaucoma	3.124	1.834	952	108	155	433	292	157	393	456
Tratamento Clínico em Glaucoma	11.736	6.887	3.575	405	583	1.626	1.097	591	1.475	1.714
TOTAL FÍSICO	36.695	21.534	11.179	1.267	1.822	5.085	3.430	1.848	4.612	5.360
TOTAL FINANCEIRO	2.645.956,94	1.552.789,12	806.114,57	91.389,12	131.382,68	366.650,63	247.318,79	133.256,32	332.561,84	386.504,19

ANEXO II

Consulta em Oftalmologia Clínica		
Código SUS	Procedimento	Valor R\$
03.01.01.007-2	Consulta médica especializada	10,00
02.11.06.026-7	Tonometria	3,37
T O T A L		13,37

Diagnose em Oftalmologia			
Código SUS	Procedimento	Valor R\$	%
02.11.06.001-1	Biometria	24,24	5,02
02.11.06.003-8	Campimetria manual	40,40	7,46
02.11.06.003-8	Campo comput.	40,40	8,79
02.11.06.006-2	Curva tensional	10,11	2,25
02.11.06.011-9	Gonioscopia	6,74	2,35
02.11.06.012-7	Mapeamento retina	24,24	11,61
02.11.06.014-3	microscopia	24,24	5,74
02.05.02.002-0	Paquimetria ultras	12,34	7,09
02.11.06.017-8	Retinografia	24,68	10,24
02.11.06.018-6	Retinografia fluores.	64,00	16,75
02.11.06.026-7	Topografia	24,24	4,94
02.05.02.008-9	Ultrassonografia	20,20	17,76
T O T A L (valor médio)		31,22	-

04.05.05.011-9 Facoemulsificação c/lente rígida: 543,00			
Terapia em Oftalmologia			
Código SUS	Procedimento	Valor R\$	%
03.01.01.007-2	* Consulta espec.oftalmo	10,00	-
04.05.03.004-5	Fotocoag. laser	45,00	7,37
04.05.05.002-0	** Capsulot. Yag Laser	45,00	5,65
T O T A L		55,00	-

Cirurgia de Catarata		
Código SUS	Procedimento	Valor R\$
03.01.01.007-2	Consulta médica especializada	10,00
02.11.06.015-1	Potencial de Acuid. V isual	3,37
02.05.02.002-0	Paquimetria ultrassonica	14,81
02.05.02.008-9	Ultras. Globo ocular	24,20
02.11.06.026-7	Top. Comput. de córnea	24,24
02.11.06.001-1	Biometria ultrassônica	24,24
02.11.06.012-7	Mapeamento de retina	24,24
02.11.06.014-3	Microscopia especular de córnea	24,24
04.05.05.037-2	Facoemulsificação c/implante lente dobra	643,00
T O T A L		792,34

Cirurgia de Retina		
Código SUS	Procedimento	Valor R\$
03.01.01.007-2	Consulta médica especializada	10,00
02.05.02.008-9	Ultras. De globo ocular	20,00
02.11.06.012-7	Mapeam. De retina c/ gráfico	24,24
02.11.06.017-8	Retinografia colorida binocular	24,68
02.11.06.018-6	Retinografia fluoresc.binocular	64,00
04.05.03.017-7	Vitrectomia post c/infusão perfluor.	2.719,18
04.05.03.021-5	Retinopexia pneumática	389,64
04.05.03.007-0	Retinopexia c/introflexão escleral	639,80
04.05.03.004-5	Fotocoag. a laser	45,00
T O T A L		3.936,54

Cirurgia de Glaucoma		
Código SUS	Procedimento	Valor R\$
03.01.01.010-2	Consulta p/diag. glaucoma	35,11
02.05.02.002-0	Paquimetria ultrassônica	12,34
02.11.06.003-8	Campimetria comp.	40,00
02.11.06.017-8	Retinograf. colorida	24,68
02.11.06.018-6	Retinografia fluores	64,00
04.05.05.032-1*	Trabeculotomia*	513,34
T O T A L		689,47

Cirurgia de Estrabismo		
Código SUS	Procedimento	Valor R\$
03.01.01.007-2	Consulta médica espec.	10,00
02.05.02.008-9	Ultras. Globo ocular	20,00
02.11.06.012-7	Mapeam. retina	24,24
04.05.02.001-5	Correção cirg. Estrab.	694,88
T O T A L		749,12

Outras Cirurgias (valor médio)		
Código SUS	Procedimento	Valor R\$
03.01.01.007-2	Consulta espec. oftalmo	10,00
04.05.05.036-4	Trat. Cir. pterígio	139,70
Vários	Plástica	500,00 (valor médio)
T O T A L		284,81

Tratamento Clínico do Glaucoma (FAEC)		
Código SUS	Procedimento	Valor R\$
03.01.01.010-2	Consulta em Glaucoma	35,11
03.03.05.001-2	Acompanhamento em Glaucoma	13,37
Diversos	Tratamento Medicamentoso do Glaucoma	41,56 (valor médio)